



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes, SC, 04 de Janeiro de 2017.

Decreto nº026/2017

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, a necessidade de manter o funcionamento normal das atividades da Secretaria Municipal de Saúde especialmente as unidades de odontologia;

Considerando, que os serviços do município não podem sofrer alterações, em razão do Princípio da Continuidade e Eficiência do serviço público;

Considerando, que o último Processo Seletivo realizado (002/2015), não foi prorrogado estando vencido, mesmo prevendo tal possibilidade;

Considerando, que os Decretos que admitiu os servidores estabelecia expressamente a possibilidade de prorrogação mediante o interesse e a necessidade do Município;

Considerando, que os contratados foram selecionados através de processo seletivo e estavam exercendo o primeiro contrato, com pelas possibilidade jurídicas de prorrogação;

Considerando, que a Secretaria Municipal de Saúde necessita de tempo para realizará um levantamento para apurar os quantitativos de vagas necessárias e que tão logo isso esteja concluído, será aberto concurso público com o fim de prover essas vagas temporários por servidores do quadro efetivo;

Por fim, considera que estão plenamente justificado e motivado o ato de prorrogação,

DECRETA:

Art.1º. Ficam prorrogados até dia 31 de dezembro de 2017, os contratos de trabalho temporário dos servidores públicos municipais nos respectivos cargos e com carga horária semanal de 40hs, para atuarem na Secretária Municipal de Saúde, a seguir nominados:

SECRETARIA DE SAÚDE

CAROLINE STANGUERLIN, CPF nº 021.925.140-18, Odontólogo – 40h;

EVERTON DIEGO PROVENSI, CPF nº 062.440.209-60, Odontólogo – 40h;

Art.2º. Os contratos de que trata o art. 1º deste Decreto poderão ser rescindidos antecipadamente em caso de nomeação de servidores aprovados em concurso público para o mesmo cargo.



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Parágrafo único. A Gerência de Recursos Humanos, mediante apostilamento, registrará a prorrogação prevista neste decreto no verso da primeira página de cada um dos contratos temporários acima referidos.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2017.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.